



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA
Gabinete do Prefeito



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA MORADIA PARA OS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE UMARIRANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA MORADIA PARA OS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE UMARIRANA;**

CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, X, que trata da dispensa de processo licitatório para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, para Moradia para os Professores da Escola Municipal de Umarirana destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA MORADIA PARA OS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE UMARIRANA**, localizado na Comunidade Porto Gama, Cep. 69.620-000, Amaturá/AM, pertencente a **ARMANDO GAMA MELO**, portadora da CPF Nº 918.245.082-04, com fulcro no artigo 24, X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 020101.04.122.0011.2.005.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.10.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Amaturá, 01 de março de 2013

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro Geral de Avisos deste Poder Executivo Municipal, em 01/03/2013, para fins de eficácia e ampla publicidade, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ROGENIS GOMES ROJAS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ
Gabinete do Prefeito



INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE DE AMATURÁ/AM, SITO A COMUNIDADE PORTO GAMA, O QUAL SERVIRÁ COMO INSTALAÇÃO DA MORADIA PARA OS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE UMARIRANA DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Senhor Prefeito,

A Prefeitura Municipal de Amaturá tem a necessidade de instalar a Moradia para os professores da Escola Municipal de Umarirana.

Essa necessidade a partir da decisão administrativa adotada por V. Ex^a., finalmente vai se concretizar, pois temos em mãos uma proposta financeira para a locação de um imóvel, localizado nesta cidade, sito a Comunidade Porto Gama, o qual está em boas condições para uso imediato, sem precisar de se realizar qualquer mudança das instalações.

O custo mensal da locação importa na quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ficando sob a responsabilidade deste Poder Executivo, os pagamentos referentes com as tarifas públicas para fornecimento de água, luz e telefone, bem como o imposto predial do imóvel, pelo período inicial de 10 (dez) meses.

Em vista da situação apresentada, só nos resta, por este ato, promover a decretação da Dispensa do procedimento licitatório, pela inviabilidade de competição, pois a Lei nº. 8.666/93, regente deste ato, dispõe em no inciso X, do art. 24, o seguinte:

“art. 24 – É dispensável a licitação...”.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na presente situação, o imóvel acima identificado, se enquadra perfeitamente para a que se destinará.

Pelas razões expostas, submeto o presente processo de Dispensa licitatória, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 como condição de eficácia do ato acima adotado.

Amaturá, 25 de fevereiro de 2013

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA
Gabinete do Prefeito



DESPACHO:

- 1) De acordo.
- 2) Forma-se Processo
- 3) A Secretaria Municipal de Administração para estabelecer o devido comunicado ao proprietário do imóvel para saber se há interesse na locação do imóvel para a Prefeitura Municipal de Amaturá.
- 4) À Secretaria Municipal de Finanças, para providenciar a reserva orçamentária, até o montante correspondente para pagamento mensal da locação e após a decretação da Dispensa licitatória, que seja lavrada a contratação do objeto através de uma carta contrato.
- 5) A Comissão Permanente de Licitação para proceder, na forma legal, a Dispensa do procedimento licitatório para a locação do referido imóvel, o qual servirá como instalação da Moradia para os professores da Escola Municipal de Umarirana deste Poder Executivo Municipal, pelo prazo de 10 (dez) meses.

Amaturá, 18 de fevereiro de 2013

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA
Gabinete do Prefeito



DESPACHO:

- 1) "Ex-vi" do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 dou eficácia ao ato de Dispensa do procedimento licitatório, pela inviabilidade de competição, para a locação do imóvel que servirá como Moradia para os professores da Escola Municipal de Umarirana.
- 2) À Secretaria de Finanças para proceder ao devido empenhamento a despesa.
- 3) À Secretaria Municipal de Finanças, para os demais procedimentos legais.

Amaturá, 28 de fevereiro de 2013

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA
Gabinete do Prefeito



OFICIO No 021/2013/SEMAD

Amaturá, 18 de fevereiro de 2013

Senhor Prefeito,

Cumprindo as determinações emanadas por V. Ex^a., tendo em vista a necessidade da instalação da Moradia para os professores da Escola Municipal Bahia, deste Poder Executivo Municipal nesta cidade, participo-lhe que foi localizado um imóvel, o qual está situado na Comunidade Porto Gama, de propriedade do Sr. ARMANDO GAMA MELO, que atende satisfatoriamente as condições para o qual se destina.

Em consequência do interesse por nós apresentado, solicitamos que o referido proprietário nos encaminhasse uma carta comercial, para fins de análise por este Poder, tendo o referido senhor atendido a nossa solicitação e endereçou uma correspondência informando a disposição de locar o referido imóvel, pelo valor anual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Consideramos que se trata de uma proposta vantajosa para esta Prefeitura Municipal, devido à localização, bem como as condições de conservação do referido imóvel que já está pronto para ser ocupado, sem nenhuma despesa adicional.

Caso V. Ex^a. aprove a proposta apresentada pelo proprietário do imóvel, solicitamos autorização para promovermos, imediatamente, o início do processo de Dispensa licitatória, nos termos do art. 24 "caput", da Lei nº. 8.666/93.

Cordialmente,

Secretário Municipal de Administração

Exm^o. Sr.
JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Prefeitura Municipal de Amaturá
Av. 21 de Junho, 1746 – Centro
Fone/Fax: 3463-1150
e-mail: prefeitura_amt@yahoo.com.br

Representação
Rua L, nº 483, Alvorada II
Fone/Fax: 92-3632-2225
e-mail: repres_amt@yahoo.com.br